



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

DECRETO Nº 111/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO
FINANCEIRA BANCÁRIA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

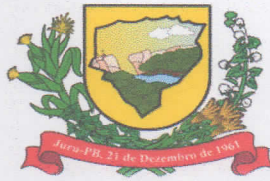
A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A Movimentação Financeira das Contas vinculadas ao CNPJ nº24.228.736/0001-80, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Juru - IPSEJ, será realizada por **PRISCILA ALVES DE LIMA**, Portadora de CI/RG sob nº 3766850-SSP/PB e CPF/MF sob nº 081.331.714-23, **PRESIDENTE**, nomeada através da Portaria nº 096/2020, de 14 de dezembro de 2020, juntamente com o Senhor **ANTONIO GALDINO NETO**, CI/RG nº 4.067.488-SSDS/PB, CPF/MF nº 076.661.174-42, **TESOUREIRO**, nomeado através da Portaria nº 083/2023, de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Os Poderes para Movimentação das Contas Vinculadas ao CNPJ nº24.228.736/0001-80, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Juru- IPSEJ, são os seguintes: Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósitos, Autorizar Cobrança, Receber, Passar Recibo e dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, retirar cheques devolvidos, Endossar Cheques, Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques Conta Corrente, Efetuar Saques Conta Poupança, Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônicos, Efetuar Transferências por Meio Eletrônico, Efetuar Movimentação Financeira no rpg, consultar contas/ aplic. programas repasse recurso, liberar arquivos de pagos no gefin/aasp, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, consultar saldo/extrato de depósitos judiciais a agência.

Art. 3º Todas as Movimentações Financeiras das Contas vinculadas ao CNPJ nº24.228.736/0001-80, constarão de duas assinaturas, firmadas sempre por **PRISCILA ALVES DE LIMA**, Portadora de CI/RG sob nº 3766850-SSP/PB e CPF/MF sob nº 081.331.714-23, (Presidente); juntamente com a do Servidor **ANTONIO GALDINO NETO**, CI/RG nº 4.067.488-SSDS/PB, CPF/MF nº 076.661.174-42, **TESOUREIRO**.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 083/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor, **ANTONIO GALDINO NETO**, CI/RG nº 4.067.488-SSDS/PB, CPF/MF nº 076.661.174-42, para nos termos do art. 47, da Lei nº 716/2023, de 22 de agosto de 2022, exercer o Cargo em Comissão de Tesoureiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ), Símbolo DAS-2, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são a constante na Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, c/c o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 006, de 06 de dezembro de 2022. Que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades do servidor, nomeada no caput deste artigo..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 154/2023- Quinta-Feira, 03 de agosto de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA
Nº 082/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora, **MARIA LAIANE DO NASCIMENTO**, CI/RG nº 3.994.009-SSDS/PB, CPF/MF nº 701.476.274-51, do Cargo em Comissão de Tesoureira do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ), Símbolo DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 083/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - **Nomear** o Senhor, **ANTONIO GALDINO NETO**, CI/RG nº 4.067.488-SSDS/PB, CPF/MF nº 076.661.174-42, para nos termos do art. 47, da Lei nº 716/2023, de 22 de agosto de 2022, exercer o Cargo em Comissão de Tesoureiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ), Símbolo DAS-2, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são a constante na Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, c/c o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 006, de 06 de dezembro de 2022. Que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades do servidor, nomeada no caput deste artigo..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 084/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - **Nomear** a Senhora **MARIA LAIANE DO NASCIMENTO**, CI/RG nº 3.994.009 -SSDS/PB, CPF/MF nº 701.476.274-51, para nos termos do art. 47, da Lei nº 716/2023, de 22 de agosto de 2022, exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Benefício do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ), Símbolo DAS-2, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são a constante na Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, c/c o disposto no artigo 5º, e incisos, da Lei Complementar nº 006, de 06 de dezembro de 2022. Que correspondem à descrição sumária do conjunto de



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 154/2023- Quinta-Feira, 03 de agosto de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

tarefas e responsabilidades do servidor, nomeada no caput deste artigo..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 082/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora, **MARIA LAIANE DO NASCIMENTO**, CI/RG nº 3.994.009-SSDS/PB, CPF/MF nº 701.476.274-51, do Cargo em Comissão de Tesoureira do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ), Símbolo DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 084/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA LAIANE DO NASCIMENTO**, CI/RG nº 3.994.009 -SSDS/PB, CPF/MF nº 701.476.274-51, para nos termos do art. 47, da Lei nº 716/2023, de 22 de agosto de 2022, exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Benefício do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ), Símbolo DAS-2, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são a constante na Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, c/c o disposto no artigo 5º, e incisos, da Lei Complementar nº 006, de 06 de dezembro de 2022. Que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades do servidor, nomeada no caput deste artigo..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2023.


SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 155/2023- Sexta-Feira, 04 de agosto de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 111/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO
FINANCEIRA BANCÁRIA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que
lhe confere o art. 79, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A Movimentação Financeira das Contas vinculadas ao CNPJ nº24.228.736/0001-80, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Juru - IPSEJ, será realizada por **PRISCILA ALVES DE LIMA**, Portadora de CI/RG sob nº 3766850-SSP/PB e CPF/MF sob nº 081.331.714-23, PRESIDENTE, nomeada através da Portaria nº 096/2020, de 14 de dezembro de 2020, juntamente com o Senhor **ANTONIO GALDINO NETO**, CI/RG nº 4.067.488-SSDS/PB, CPF/MF nº 076.661.174-42, TESOUREIRO, nomeado através da Portaria nº 083/2023, de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Os Poderes para Movimentação das Contas Vinculadas ao CNPJ nº24.228.736/0001-80, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Juru- IPSEJ, são os seguintes: Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósitos, Autorizar Cobrança, Receber, Passar Recibo e dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, retirar cheques devolvidos, Endossar Cheques, Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques Conta Corrente, Efetuar Saques Conta Poupança, Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônicos, Efetuar Transferências por Meio Eletrônico, Efetuar Movimentação Financeira no rpg, consultar contas/ aplic. programas repasse recurso, liberar arquivos de pagos no gefin/aasp, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, consultar saldo/extrato de depósitos judiciais a agência.

Art. 3º Todas as Movimentações Financeiras das Contas vinculadas ao CNPJ nº24.228.736/0001-80, constarão de duas assinaturas, firmadas sempre por **PRISCILA ALVES DE LIMA**, Portadora de CI/RG sob nº 3766850-SSP/PB e CPF/MF sob nº 081.331.714-23, **(Presidente)**; juntamente com a do Servidor **ANTONIO GALDINO NETO**, CI/RG nº 4.067.488-SSDS/PB, CPF/MF nº 076.661.174-42, **TESOUREIRO**.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional